



Porto Alegre, 22 de abril de 2020.

Orientação Técnica IGAM nº 20.636/2020.

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho, solicita orientação sobre a viabilidade técnica, do Projeto de Lei nº 13 de 1º de abril de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.104.368,66 (dois milhões e cento e quatro mil e trezentos e sessenta e oito e sessenta e seis centavos), e outro crédito adicional especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, incisos I e II, e do art. 43, 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 1964.

Sobre o assunto, créditos adicionais, o IGAM já se pronunciou em seu Informativo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Texto – Créditos Adicionais de setembro de 2019¹.

III. Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 13 de 2020.

O IGAM permanece à disposição.

William Vieira Alves Andrade
Assistente Contábil do IGAM

Fabiano Tronco de Vargas
Contador, CRC/SC 23.643
Consultor Contábil do IGAM

¹ Texto Créditos Adicionais IGAM - 2019